



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.726.742/0001-37



## DECRETO Nº 066/2018.

*Suspende e regulamenta o funcionamento das repartições públicas municipais, e dá outras providências.*

**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS**, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO**, que as repartições públicas Estaduais, Federais, bem como a maioria dos Municípios da região irão suspender o expediente ou mesmo fixar horários especiais de funcionamento no período de **24/12/2018 a 02/01/2019**;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regularização dos serviços internos desta Prefeitura Municipal, com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2018;

**CONSIDERANDO**, que a suspensão do atendimento ao público não trará nenhum prejuízo para o erário público municipal, uma vez que os eventuais débitos fiscais vencidos na referida data serão automaticamente prorrogados para o próximo dia útil imediato;

**CONSIDERANDO** finalmente, que essa medida virá inclusive gerar economia aos cofres públicos;

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - No período das festividades de Natal e Ano Novo, ou seja, de **24/12/2018 a 02/01/2019**, o expediente nas repartições públicas deste Município será o seguinte:

dia 24/12/18 – sem expediente – (Ponto Facultativo)

dia 25/12/18 – sem expediente – (Natal)

dia 26/12/18 – sem expediente - (Ponto Facultativo)

dia 27/12/18 – das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 - (expediente interno)

dia 28/12/18 – das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 - (expediente interno)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.726.742/0001-37



dia 31/12/2018 – sem expediente – (Ponto Facultativo)

dia 01/01/2019 – sem expediente - (Ano Novo)

dia 02/01/2019 – sem expediente - (Ponto Facultativo)

**ARTIGO 2º** - Os servidores públicos municipais deverão comparecer normalmente ao trabalho no **dia 03/01/2019** para exercerem suas atividades.

**ARTIGO 3º** - Salvo as exceções legais dos serviços essenciais, as repartições públicas municipais não funcionarão no período referido no artigo 1º, ficando os servidores dispensados do comparecimento e registro do ponto nos Pontos Facultativos, a critério dos respectivos Diretores de Divisão.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 18 de dezembro de 2018.

  
**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS**

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

  
**CLAUDETE TORREZIN VILELA**

Oficial de Gabinete